



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.888, de 05 de maio de 1.988

"Cria Função"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de PINTOR DE OBRAS, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Serviços Municipais, com número de três (003) vagas e remuneração mensal de Cz\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos cruzados), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 1988.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de maio de 1988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto